



PARECER N.º 221/2026 DA COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA, DIREITOS HUMANOS E ORDEM PÚBLICA - SEG

"Relatório - MOC 16/2026 Moção de Aplausos à Delegacia da Mulher de Apucarana e a toda a sua equipe, em reconhecimento pela atuação destacada na proteção, acolhimento e defesa dos direitos das mulheres do município, demonstrando compromisso e excelência no exercício de suas funções."

1. RELATÓRIO

Moção de Aplausos nº 16/2026 apresentada pela Ver.^a Eliana Rocha (SD) visa homenagear a Delegacia da Mulher de Apucarana e sua equipe pelo destacado trabalho na proteção, acolhimento e defesa dos direitos das mulheres do município. A iniciativa reconhece o compromisso e a excelência no exercício das funções desse órgão especializado.

2. ANÁLISE:

Sob a ótica da Comissão de Segurança Pública, Direitos Humanos e Ordem Pública, a presente Moção de Aplausos destaca-se como instrumento legítimo de reconhecimento institucional, valorizando práticas que fortalecem a rede de proteção às mulheres, especialmente em situação de vulnerabilidade e violência, conforme relatado na justificativa da proposição.

Do ponto de vista dos **Direitos Humanos**, a homenagem é compatível com os princípios da *Declaração Universal dos Direitos Humanos*, em especial os artigos que

preveem a igualdade, a dignidade e a proteção de todas as pessoas, sem distinção de gênero. Ressalta-se o seguinte trecho: *“Todos os seres humanos nascem livres e iguais em dignidade e direitos. São dotados de razão e consciência e devem agir em relação uns aos outros com espírito de fraternidade”* (Artigo 1), assim como *“Todos são iguais perante a lei e têm direito, sem qualquer distinção, a igual proteção da lei. Todos têm direito a igual proteção contra qualquer discriminação que viole a presente Declaração e contra qualquer incitamento a tal discriminação”* (Artigo 7).

No campo da **Segurança Pública**, a atuação reconhecida pela Moção contribui para a ordem pública, pois fortalece a prevenção e o enfrentamento à violência, estimula a confiança das vítimas nos órgãos de proteção e incentiva a integração entre as entidades que compõem a rede de enfrentamento à violência contra a mulher. Destaca-se também o impacto positivo na promoção de uma cultura de paz e respeito, alinhada ao dever constitucional do Estado em garantir a segurança de todos.

Não se identificam, à luz da legislação correlata e dos princípios fundamentais, aspectos negativos decorrentes da aprovação da referida Moção. O reconhecimento público a servidores e instituições que atuam em prol dos direitos humanos e da segurança é prática salutar e encontra respaldo ético e legal.

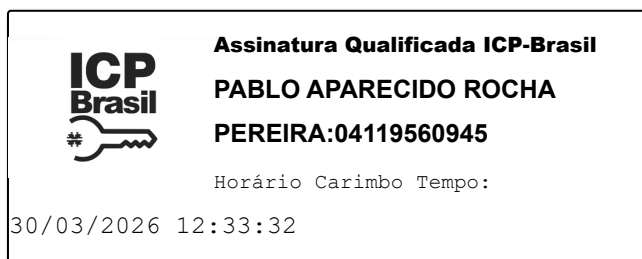
Não consta nos autos Parecer Jurídico específico contrário sobre a matéria, tampouco há impedimentos legais para o encaminhamento da Moção de Aplausos sob os aspectos tratados por esta Comissão.

3. CONCLUSÃO

Pelo exposto, considerando que a Moção de Aplausos à Delegacia da Mulher de Apucarana está em consonância com os princípios constitucionais, com a legislação internacional de proteção aos direitos humanos e com as diretrizes de segurança pública e ordem pública, manifestamos-nos **favoravelmente** à sua aprovação no âmbito desta Comissão.

Sala das Sessões,

Apucarana, 13 de março de 2026.



Praça Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - CEP: 86800-235

www.apucarana.pr.leg.br

Documento publicado digitalmente por SIDNEI JOSE DE OLIVEIRA em 30/03/2026 às 09:09:38.

Chave MD5 para verificação de integridade desta publicação **f26f7a161319a29bf90740cc2af16f3e**.

A autenticidade deste poderá ser verificada em <http://apucarana.legiflow.com.br/autenticidade>, mediante código **137651**.